

Regulamento da Maratona de Fotografia

2º Encontro de Fotografia para Solicitadores, Agentes de Execução e Estagiários

1º Organização

O evento “Maratona de Fotografia-2º Encontro de Fotografia para Solicitadores, Agentes de Execução e Estagiários” (adiante designado por “Encontro”) é organizado pelo Conselho Regional de Coimbra.

2º Apoios

O Encontro tem o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

3º Objetivo

O Encontro tem como principal objetivo promover um convívio entre entusiastas da fotografia entre Solicitadores, Agentes de Execução e Estagiários.

4ª Participação

1. Podem participar no Encontro todos os Solicitadores, Agentes de Execução e Estagiários, há data, com inscrição ativa na Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução cujas fotografias serão levadas a votação para atribuição de prémios ou distinções.
2. Podem ainda participar membros do Conselho Regional de Coimbra e da Delegação Distrital de Coimbra, estando, contudo, excluídos da votação para entrega de prémios ou distinções.
3. São ainda aceites participantes que acompanhem Solicitadores, Agentes de Execução e Estagiários, que serão inscritos sob o número de cédula profissional do profissional que acompanha, estando, contudo, excluídos da votação para entrega de prémios ou distinções.
4. A participação é individual.
5. O número mínimo de participantes será de 15, sendo o nº máximo de participantes de 60, sendo aceite um número superior de participantes sujeita a aprovação do Conselho Regional de Coimbra.
6. A inscrição e participação terá o custo de €20,00 por participante o que inclui o jantar, e 10 fotografias e entrada na Torre da Universidade de Coimbra, sendo as restantes despesas com a organização suportadas pelo Conselho Regional de Coimbra e será paga no momento do acolhimento e Recepção.
7. Os locais de visita obrigatória serão todos espaços exteriores.
8. Os locais de visita facultativa poderão ser espaços interiores, como Museus, Monumentos, Igrejas e outros espaços, sendo, contudo que os bilhetes serão suportados pelos participantes.
9. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respetiva divulgação do mesmo.
10. A participação no Encontro implica a aceitação sem reservas do presente Regulamento. A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata do participante.
11. Não há qualquer distinção entre participantes nem quanto à sua experiência.

5ª Data do evento

O Encontro de Fotografia realizar-se-á no dia 1 de junho de 2019 na cidade de Coimbra, distrito de Coimbra e terá o seu início pelas 10:30h e terminará às 18:00h.

6º Duração e Percurso

O Encontro tem a duração contínua de 7 horas e 30 minutos.

1. Durante esse período existirão 5 locais de visita obrigatória e 5 de visita facultativa, entre os seguintes locais;
 - Largo da Portagem
 - Mosteiro de Santa Clara-a-Velha
 - Portugal dos Pequenitos
 - Zona Ribeirinha do Mondego-Parque Dr. Manuel Braga
 - Jardim Botânico da Universidade de Coimbra
 - Biblioteca Joanina (Exterior)
 - Torre da Almedina
 - Núcleo da Cidade Muralhada
 - Penedo da Saudade
 - Jardim da Sereia
 - Praça da República
 - Universidade de Coimbra
 - Torre da Universidade (Cabra)
 - Laboratório Chimico
 - Sé de Coimbra
 - Café de Santa Cruz
 - Igreja de Santa Cruz
 - Igreja de São Tiago
 - Baixa de Coimbra-Zona Histórica
2. Poderão ser aceites outros locais alternativos de visita, desde que justificado o seu interesse estético, cultural e social.
3. O ponto de partida e centro de acolhimento de participantes do Encontro de Fotografia será o no Conselho Regional de Coimbra, sito em Avenida Fernão Magalhães, nº 167 a 169, Coimbra.
4. O evento terminará às 18h00 minutos no mesmo local, onde serão entregues à organização os cartões de memória e escolhidas as fotografias para votação, seguindo-se para o local de refeição.
5. Por cada local visitado (obrigatório e facultativo), cada um dos participantes escolhe uma fotografia (num total de 10) a expor no local da refeição e que será sujeita a votação.

7º Locais de Visita/Percurso/Itinerário

1. No local de acolhimento, serão referidos temas sugestivos para a fotografia em cada um dos locais a visitar, sendo que os mesmos não implicam deslocações ou situações que possam pôr em causa a integridade física do participante.
2. O participante assume integralmente a responsabilidade decorrente dos acidentes pessoais que possam ocorrer durante a sua participação no encontro.
3. O percurso é livre e individualizado, podendo todavia os participantes circular em grupo.
4. É estritamente proibido fotografar documentos e pormenores de objetos nos Museus, bem como locais assinalados, reservando-se a organização à eliminação das fotografias dos cartões de memória dos participantes.
5. O percurso estende-se pela hora de almoço, pelo que cabe ao participante suportar às suas expensas essa refeição, não estando convencionado qualquer local.

8º Inscrição

1. Os interessados podem proceder à respetiva inscrição até ao dia 28 de maio de 2019, através de formulário disponibilizado no sítio da internet da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução ou para o endereços eletrónicos c.r.c@osae.pt (Conselho Regional de Coimbra), ou através de outros meios que a organização venha a verificar adequados.
2. A inscrição terá um custo fixo de €20,00 e garante aos participantes, jantar e a impressão das 10 fotografias e entrada na Torre da Universidade de Coimbra.

3. Poderá ser fixado preço inferior dependendo do custo com a refeição, bem como outros custos com a organização.
4. O custo com bilhetes de Museus ou outros monumentos não estão incluídos e outros que integrem o itinerário.
5. As crianças dos 0 aos 13 anos e que acompanhem os participantes terão entrada livre no Parque Temático Portugal dos Pequenitos, cabendo à organização suportar os custos com essa bilheteira.
6. Só são aceites a concurso as obras dos participantes devidamente inscritos e tiradas naquele exato dia.
7. Poderão ser inscritos participantes de última hora, desde que o nº máximo de participantes não seja ultrapassado e sujeita a autorização do Conselho Regional de Coimbra.
8. O equipamento fotográfico que será utilizado pelos participantes durante o Encontro deve ser expressamente identificado na folha de inscrição, sendo que a organização não tem qualquer responsabilidade sobre eventuais danos nos equipamentos.

9º Material fornecido pela Organização

1. No dia do Encontro serão entregues a cada participante: um Mapa da cidade de Coimbra e eventualmente impressões com temas e locais a visitar, uma senha para refeição de jantar e bilhete de entrada na Torre da Universidade.
2. No local do jantar será disponibilizado um espaço de exposição das fotografias ou outro meio tecnicamente e tecnologicamente adequado à exposição das fotografias a votação.
3. As 10 fotografias de cada participante serão impressas em tamanho 10 x15.

10º Jantar de Convívio

1. A organização assegura a todos os participantes um jantar de convívio que se seguirá ao evento em local a determinar atempadamente.
2. Os acompanhantes terão de suportar a sua refeição bem como a entrada nos locais que não integram o itinerário.
3. Atempadamente será indicado o local para o jantar, sendo que o mesmo será próximo do centro do evento.

11º Material a utilizar pelos participantes

1. São aceites a concurso as imagens registadas a partir do seguinte suporte: - Digital, com uma resolução superior a 2000 x 1500, em formato JPEG a cores ou a preto e branco.
2. As fotos não podem ser tratadas com qualquer ferramenta de edição de imagem.
3. Os participantes deverão ser portadores de pelo menos um cartão de memória, que será entregue à organização, impreterivelmente, até às 18h e 00 minutos. Esse cartão de memória será devolvido posteriormente aos participantes.
4. A todos os participantes será entregue um certificado de participação.

12º Condições de entrega dos trabalhos

1. O local para entrega dos cartões de memória será na sede do Conselho Regional de Coimbra entre as 17h00 e as 18 horas, para a escolha das fotografias sujeitas a concurso.
2. Para o efeito serão disponibilizados vários computadores.
3. Aquando da entrega, o participante deverá verificar a integridade das fotografias e deverá indicar o número de fotografias que o cartão contém.
4. Nesse momento entrega à organização uma pasta com nome e cédula profissional com as 10 fotos sujeitas a votação, sendo pelo menos 5 delas referentes aos locais de visita obrigatória

13º Prémios

1.º Prémio: Prémio simbólico alusivo ao evento.

2.º Prémio: Até ao máximo de duas Menções Honrosas com prémio simbólico

A todos os participantes será entregue o certificado de participação.

14º Júri

1. As imagens apresentadas a concurso por cada um dos participantes devidamente inscritos serão avaliadas por um Júri composto pelo Bastonário da OSAE ou seu representante, pela Presidente do Conselho Regional de Coimbra, pelo Secretário do Conselho Regional de Coimbra, pelo Presidente da Delegação Distrital de Coimbra ou outros que se venham a julgar adequados, seguindo os seguintes parâmetros:
 - Qualidade técnica,
 - Criatividade,
 - Consistência do conjunto.
2. As imagens realizadas em estúdio e/ou nas quais seja manifesta manipulação e/ou produção serão excluídas da avaliação pelo Júri.
3. Fotos tiradas em interior com recurso a produção, ainda que não propriamente estúdio, também não serão valorizadas pelo júri.
4. A decisão do Júri na atribuição de prémios será tomada em consideração pelo conjunto de fotografias apresentadas por cada participante e não por uma particular fotografia.
5. O presidente de Júri será o Bastonário da OSAE, ou na sua ausência a Presidente do Conselho Regional de Coimbra e na sua ausência do Secretário desse Conselho Regional.
6. O presidente de Júri tem voto de qualidade, decidindo no caso de empate.

15º Divulgação dos Premiados

1. O nome dos Premiados no Encontro de fotografia serão divulgados nesse mesmo dia e imediatamente após o jantar.
2. Os prémios que não sejam entregues pessoalmente aos premiados podem ser reclamados junto do Conselho Regional de Coimbra a qualquer tempo.

16º Decisão do Júri

A decisão do Júri não está sujeita a recurso em caso algum, sublinhando-se que o objetivo do evento passa pelo convívio de entusiastas de fotografia no seio da comunidade jurídica de Solicitadores e Agentes de Execução.

17º Direitos de autor

1. A propriedade do suporte material das imagens levadas a votação no âmbito do Encontro de Fotografia é pertença de cada um dos participantes, sendo que todo e qualquer participante cede por dois anos, a contar da data do evento, a sua utilização, publicação ou exposição, à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, ao Conselho Regional de Coimbra à Câmara Municipal de Coimbra, sendo a autoria das fotografias devidamente mencionada sempre que sejam utilizadas em qualquer tipo de suporte.
2. Todo o participante que não deseje que as suas fotografias sejam, utilizadas, publicadas ou expostas, independentemente do suporte, deve pronunciar-se por escrito até ao momento do início do evento.
3. Todos os participantes garantem à organização que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiro, nomeadamente através da utilização de textos, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se perante a organização pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com as fotografias dos participantes.
4. Os participantes premiados autorizam, desde já, a organização a efetuar todas as alterações ou adaptações às imagens premiadas que entenda necessárias ou convenientes para a sua publicação ou exposição.
5. Todos os participantes premiados não podem impedir, salvo menção expressa, a divulgação, reprodução, publicação ou exposição, por qualquer meio, das fotografias a votação, não tendo direito a qualquer remuneração ou retribuição por essa divulgação.
6. Durante o período de dois anos, a contar da data do evento, e caso a organização ou o participante sejam contactados para a cedência dos direitos de autor das fotografias

em votação, cabe, reciprocamente a obrigação de aviso e respetiva autorização por qualquer meio escrito.

7. A organização não tem qualquer objetivo lucrativo pelo que toda e qualquer quantia eventualmente paga a título de direitos de autor por cedência de fotografia, reverterá, primariamente para o autor/participante e na sua renúncia, para uma Instituição Particular de Solidariedade Social à escolha da organização.
8. A organização compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada.

18º Extravios

A organização do evento não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos trabalhos, quaisquer que eles sejam.

19º Responsabilidade da organização

1. Em caso de força maior ou em circunstâncias excecionais, a organização do evento reserva-se o direito de:
 - Substituir os prémios anunciados por outros de igual interesse.
 - Alterar o percurso, modificar os termos e toda e qualquer condição constante no presente Regulamento ou anular o Encontro de Fotografia.
2. A Organização não será igualmente responsável por atrasos, avarias ou ainda falta de visibilidade do endereço do participante. Também não poderá ser responsável por fatores externos ao concurso, como greves ou acidentes naturais, que possam prejudicar o concurso em si ou a entrega dos trabalhos, mesmo que esteja em causa o bom desempenho no concurso ou a atribuição dos prémios.

20º Responsabilidade pelos equipamentos utilizados

A Organização não será responsável por qualquer dano, furto ou roubo ou perda do equipamento utilizado durante o Encontro.

Coimbra, sete de maio de 2019

A Organização

Sr.^a Presidente do Conselho Regional de Coimbra
Anabela Veloso

Sr. Secretário
Leandro Siopa
